

## PORTARIA n° 18, de 07 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DIVISÃO DE COMPETÊNCIA  
DAS CÂMARAS TEMÁTICAS DO CIM-AMFRI  
ENTRE AS DIRETORIAS

**CONSIDERANDO** o Termo de Convenio entre o Município de Itajaí e o CIM-AMFRI, n° 001/2025.

**CONSIDERNADO** a Portaria de n° 770/2025, onde o Município de Itajaí cede o Servidor Rafael da Silveira Santos Albuquerque para o CIM-AMFRI;

**CONSIDERANDO** a Primeira Assembleia Geral Extraordinária do CIM-AMFRI, onde por unanimidade, foi aprovada a cedência do servidor Rafael da Silveira Santos Albuquerque para atuar no cargo de Diretor de Câmaras Temáticas do CIM-AMFRI, “*com atribuições limitadas à atuação na Câmara Temática de Mobilidade de Infraestrutura e na função de Coordenador da UCP/PROMOBIS, competindo ao Diretor Executivo acumular as funções do Diretor de Câmaras Temáticas no âmbito das demais Câmaras temáticas do CIM-AMFRI;*”

O Diretor Executivo do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIM-AMFRI**, **Sr. Jaylon Jander Cordeiro da Silva**, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 12.2.12 da Cláusula 12 do Contrato de Consórcio Público, a Resolução n° 23 de 11 de dezembro de 2024; e o artigo 71° do Estatuto Social que dispõe sob a cedência de servidores Públicos efetivos para o Consorcio.

### RESOLVE

Art. 1º. Determinar, conforme decidido em assembleia geral, que a competência da Câmara Temática de Mobilidade de Infraestrutura fica sob direção do Diretor de Câmara Temática nomeado pela Portaria n° 15.2025.

Art. 2º - Determinar, conforme decidido em assembleia geral, que a competência da demais câmaras temáticas (Câmara Temática de Educação, Cultura e Esportes; Câmara Temática da Agricultura e Pesca/Meio Ambiente e Serviço de Inspeção; Câmara Temática de Segurança Pública e Defesa Civil; Câmara Temática da Tecnologia e Informação e Administração Tributária; Câmara Temática de Mobilidade e Infraestrutura; Câmara Temática da Assistência



Social, Habitação e Controle de Migração) fica sob direção do Diretor Executivo nomeado pela Portaria nº 11.2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em na data de sua assinatura.

Itajaí (SC), 14 de fevereiro de 2025.

**Jaylon Jander Cordeiro da Silva**  
Diretor Executivo do CIM-AMFRI